



**MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**  
Coordenação - Geral de Apoio Operacional - CAO  
Serviços de Programação, Execução Orçamentária e Financeira



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 04/2014, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO S/A)**

Processo nº. 21160.000576/2013-37

A União por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**, estabelecido no Eixo Monumental Via S/1 - Entrada pela Rua "G" do Setor Sudoeste, CEP 71690-900, Brasília-DF, inscrito CNPJ sob o nº 00396.895/0010-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor **Dr. Antonio Divino Moura**, e de outro lado a **Empresa Telefônica Brasil S/A (Vivo S/A)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede em Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Moncoé - São Paulo/SP, CEP 04.571-936 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor Flávio Cintra Guimarães**, portador do RG nº 1158676 SSP/DF e CPF nº 490.603.251-68, e pelo **Senhor Cláudio Ribeiro de Jesus**, portador do RG 241703347 SSP/SP e CPF 153.320.688-08 tendo em vista o que consta do **Processo nº. 21160.000576/2013-37** e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº. **04/2014** - **INMET**, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato firmado entre as partes em 14 de julho de 2014 e publicado no DOU em 07.08.2014.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Para cumprimento do objeto do presente instrumento alteram-se as Cláusulas Sétima, Nona e Décima Quinta do Contrato original, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2015 e serão programadas nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

1º Termo Adit. Vigência 2015, INMET/VIVO





PROGRAMA DE TRABALHO: 20545201421610001  
 NATUREZA DA EMPRESA: 33390.39  
 NOTA DE EMPENHO EMISSÃO: 2015NE  
 VALOR: R\$ 50.000,00 (e demais empenhos de reforço).

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo terá início em 14 de julho de 2015 e término em 14 de julho de 2016, podendo ser prorrogado, com vantagens para a administração, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA**

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** na assinatura do instrumento, prestará a garantia no valor de **R\$ 8.243,72** (oito mil duzentos e quarenta e três reais e setenta dois centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, sendo liberada após o término de sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo, por exato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

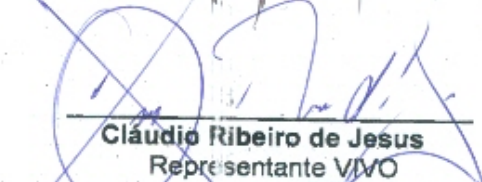
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo as partes, por seus representantes legais assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília – DF, 14 de julho de 2015.

  
 \_\_\_\_\_  
**Antonio Divino Moura**  
 Diretor INMET

  
 \_\_\_\_\_  
**Flávio Cintra Guimarães**  
 Representante VIVO

  
 \_\_\_\_\_  
**Cláudio Ribeiro de Jesus**  
 Representante VIVO

1º Termo Adit. Vigência 2015, INMET/VIVO



